



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**Portaria n.24/CGM/PMJP/2024**

Designa Fiscal do Contrato n.022/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa OI S/A, que tem por objeto: prestação de serviços contínuos de telefonia fixa referente a linha telefônica (69)3416-4023.

O Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n. 3487/2022;

**Considerando** que a cláusula 6º do Contrato n.022/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração;

**Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora Rosângela Barros Guimarães dos Santos, matrícula 10284, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.022/PGM/PMJP/2022.

**Art. 2º** A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o serviço firmado no contrato n. 022/PGM/PMJP/2024, e suas alterações, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n.04/CGM/PGM/2024.

**§ 1º** A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**§ 2º** A fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§ 3º** A fiscal do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º** A fiscal do contrato nomeada no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II – Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III – Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV – Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V – Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII – Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII – Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX – Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X – Preencher checklist definido em decreto;

XI – Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

**Art. 4º** A servidora nomeada fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pela servidora nomeada no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria n.11/CGM/PMJP/2024, 27 de maio de 2024.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

*Alson Morais de Oliveira*

Controlador Geral do Município  
Decreto n.2811/GAB/PMJP/2024







# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>n.24/CGM/PMJP/2024</b>	<b>20/08/2024</b>

ID: <b>1132077</b>	Processo	Documento
CRC: <b>E94B5C9A</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS</b>		
Criação: <b>20/08/2024 09:05:13</b>	Finalização: <b>20/08/2024 12:42:41</b>	

MD5: <b>AD51A396AAECCF650B0C8DC593F680D5</b>
SHA256: <b>DB52235F28948A9FCC269F7F1692C309C1E7D538FFF016A91A9C65DDEAB60884</b>

Súmula/Objeto:

**Portaria n.24/CGM/PMJP/2024, que nomeia Fiscal do Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, referente a linha telefônica (69)3416-4023.**


### INTERESSADOS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	20/08/2024 12:40:23
--------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

PORTARIA	20/08/2024 12:41:18
----------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	CONTROLADOR-GERAL - CGM	20/08/2024 13:17:16
---	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1132077 e o CRC E94B5C9A.